

DECRETO Nº 785, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o inciso XII do Art. 1º, do Decreto nº 3.052, de 14 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do Art. 1º do Decreto nº 3.052, de 14 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

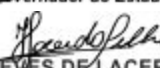
XII - 31 de outubro (segunda-feira) - comemoração ao Dia do Servidor Público e 1º de novembro (terça-feira) - pontos facultativos;

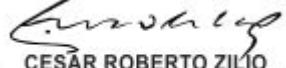
(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESQUEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração